

Leis



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

LEI Nº 828/2017.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018–2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO ALVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º- Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018–2021, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º -O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º - O PPA 2018–2021 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º - O PPA 2018–2021 terá como Dimensão Estratégica os seguintes Macrodesafios:

- I – Promover uma gestão participativa e estratégica no município;
- II – Promover e articular a política de desenvolvimento econômico no município garantindo o desenvolvimento urbano com obras públicas de qualidade, segurança e moradia para todos;
- III – Desenvolver a cultura, o esporte e o lazer no município;
- IV – Garantir ao cidadão um atendimento de saúde integral e propiciar uma educação de qualidade para todos;
- V – Possibilitar a preservação e a conservação do meio ambiente construindo um município sustentável;
- VI – Reduzir as desigualdades sociais gerando oportunidades de emprego e renda.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º - O PPA 2018–2021 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I – Programa Temático: que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Parágrafo único. Não integram o PPA 2018–2021 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 6º - O Programa Temático é composto por Objetivos, Indicadores, Valor Global.

§ 1º - O objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II - Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e,

III - Iniciativa: atributo que declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações governamentais, decorrentes ou não do orçamento.

§ 2º - O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 3º - O Valor Global é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos Objetivos, segregados por fontes de recursos com identificação para o ano de 2018 e dos três anos subsequentes.

Art. 7º - Integram o Plano Plurianual 2018–2021 os seguintes anexos:

I – Anexo I – Visão Estratégica do Governo, Macrodesafios e Programas;

II – Anexo II – Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas;

III– Anexo III– Recursos por Programas do Plano Plurianual;

IV – Anexo IV – Prioridades e Metas do exercício financeiro de 2018.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ: 13.693.122/0001-52

CAPÍTULO III DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 8º - Os Programas constantes do PPA 2018–2021 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º - As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º - As Iniciativas referidas no inciso III, do § 1º do artigo 6º serão associadas às Ações - Projetos e Atividades -, na Lei Orçamentária Anual, em cada período do Plano definindo o detalhamento da aplicação dos recursos financeiros.

§ 3º - As vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9º - O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Art. 10º - Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2018– 2021 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelos macrodesafios expressos no art. 4º desta lei para o alcance dos Objetivos constantes dos Programas.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO PLANO

Seção I Aspectos Gerais

Art. 11º - A gestão do Plano Plurianual 2018–2021 observará os princípios da eficiência, eficácia, efetividade, publicidade e moralidade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos Programas temáticos.

Art. 12º - O Poder Executivo manterá sistema de gestão para monitoramento e avaliação do Plano Plurianual.

Art. 13º - Cabe à Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão, coordenar o processo de gestão do Plano Plurianual.

Seção II Das Revisões e Alterações

Art. 14º - A alteração ou a inclusão nos Programas constantes nesta Lei, se necessárias, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projetos de Lei;

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária encaminhado anualmente ao Poder Legislativo, já incorporará os efeitos da revisão ou alteração do Plano Plurianual;

3/4

PRACA DA LIBERDADE, 376 – TEL: (75) 3522-3802 – FAX: 3522-3801 – CEP 44.500-000 – CASTRO ALVES - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ: 13.693.122/0001-52

§ 2º - A adequação das metas físicas e financeiras estabelecidas neste Plano, desde que não implique em recursos adicionais ao Programa poderá ser realizada por meio de Decreto do Poder Executivo.

Seção III Do Monitoramento e da Avaliação

Art. 15º - O Plano Plurianual 2018–2021 será monitorado e avaliado pelos Órgãos e Entidades da Administração Municipal sob a coordenação do Controle Interno, à qual compete definir diretrizes e orientações técnicas para sua execução.

§ 1º - O Monitoramento é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa orientada para o alcance das metas prioritárias da Administração Pública Municipal.

§ 2º - A avaliação consiste na análise das Políticas Públicas e dos Programas e será consolidada pelo Órgão Central de Controle Interno do Município em Relatório Anual de Avaliação dos Programas do Plano Plurianual 2018–2021, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

Art. 16º- Os Órgãos e Entidades responsáveis pelo gerenciamento dos Programas e suas iniciativas e metas manterão atualizadas as informações referentes à execução física e financeira dos mesmos.

Art. 17º- O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 31 de março de cada ano, Relatório de Avaliação da Execução dos Programas constantes no PPA 2018–2021.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º- As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018, de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estão contempladas no Anexo V desta Lei.

Art. 19º - O valor global consignado no PPA 2018–2021 é uma estimativa dos recursos orçamentários, estando, portanto, sujeito à capacidade orçamentária e financeira do Município, em cada exercício financeiro.

Art. 20º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2017.

THIANCLE DA SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

4/4

PRACA DA LIBERDADE, 376 – TEL: (75) 3522-3802 – FAX: 3522-3801 – CEP 44.500-000 – CASTRO ALVES - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Anexo I - Visão Estratégica do Governo, Macrodesafios e Programas PPA-2018 a 2021

VISÃO ESTRATÉGICA	MACRODESAFIOS	PROGRAMAS
PLANEJANDO CASTRO ALVES PARA O FUTURO	PROMOVER UMA GESTÃO PARTICIPATIVA E ESTRATÉGICA NO MUNICÍPIO	ATUAÇÃO LEGISLATIVA ADMINISTRAÇÃO CAPAZ E EFICIENTE PLANEJAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
	PROMOVER E ARTICULAR A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO MUNICÍPIO GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO URBANO COM OBRAS PÚBLICAS DE QUALIDADE, SEGURANÇA E MORADIA PARA TODOS	CASTRO ALVES BEM CUIDADA, COM QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
	DESENVOLVER A CULTURA, O ESPORTE E O LAZER NO MUNICÍPIO	CASTRO ALVES INCLUSIVA E DE OPORTUNIDADES
	GARANTIR AO CIDADÃO UM ATENDIMENTO DE SAÚDE INTEGRAL E PROPICIAR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	CUIDANDO DA SAÚDE DO CIDADÃO EDUCAÇÃO: DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE SOCIAL
	POSSIBILITAR A PRESERVAÇÃO E A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE CONSTRUINDO UM MUNICÍPIO SUSTENTÁVEL	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL
	REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS GERANDO OPORTUNIDADES DE EMPREGO E RENDA	ASSISTÊNCIA SOCIAL: TODOS MERECEM TER UMA VIDA DIGNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Programa	
Código	001
Denominação	ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo	
Código	01
Descrição	Legislativo atuante com participação social
Orgão Responsável	CÂMARA MUNICIPAL

Meta(s)			
Meta	Realizar as atividades da agenda legislativa		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Capacitação profissional			
Manutenção das ações do Legislativo			
Modernização da Casa Legislativa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Programa	
Código	002
Denominação	ADMINISTRAÇÃO CAPAZ E EFICIENTE

Objetivo	
Código	01
Descrição	Promover a representação civil, social e administrativa do Prefeito e Vice-Prefeito.
Orgão Responsável	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Meta(s)			
Meta	Realizar a agenda de compromissos do gabinete		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Manutenção do Gabinete e Assessorias Promoção da Comunicação Institucional			

Objetivo	
Código	02
Descrição	Viabilizar os canais de comunicação entre a Prefeitura Municipal e as organizações governamentais e não governamentais, além de estimular as ações empreendedoras no Município.
Orgão Responsável	SEC DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, EMPREENDEDORISMO E GABINETE

Meta(s)			
Meta	Ampliar os canais de participação social na Administração		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Apoio aos conselhos municipais			

Meta	Estimular as atividades empreendedoras no Município		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Criação do Polo Industrial Implantação do espaço Artesanato, Corte e Costura Implantação do Programa de Desenvolvimento da Indústria e Comércio Implantação do Programa de Investimentos Implantação do serviço de apoio ao comércio local Viabilização do acesso ao crédito e microcrédito às pequenas e médias empresas, cooperativas, associações e empresas solidárias			

Objetivo	
Código	03
Descrição	Representar o Município judicial e extrajudicialmente, bem como promover o assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal.
Orgão Responsável	PROCURADORIA GERAL

Meta(s)			
Meta	Acompanhar as ações judiciais e extrajudiciais do Município		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Manutenção das ações da Procuradoria Geral do Município			

Objetivo	
Código	04
Descrição	Exercer a plena fiscalização administrativa, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Municipal
Orgão Responsável	CONTROLADORIA GERAL

Meta(s)			
---------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Meta	Fiscalizar e orientar os atos administrativos		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
	Iniciativas		
Manutenção das atividades da Controladoria Geral			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Programa	
Código	003
Denominação	PLANEJAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Objetivo	
Código	01
Descrição	Planejar, gerenciar e executar atividade que promovam o equilíbrio orçamentário e financeiro, bem como otimizar as ações de recursos humanos e de preservação do patrimônio público
Orgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Meta(s)		
Meta	Promover as ações administrativas dentro dos parâmetros de legalidade e eficiência	
	Regionalização	Total
Município		100,00%
		Unidade de Medida
		PERCENTUAL
Iniciativas		
Capacitação de Servidores		
Implantação de novas tecnologias		
Modernização da estrutura administrativa		
Modernização do setor fazendário		
Preservação e proteção do patrimônio público		
Realização das ações de planejamento		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Programa	
Código	004
Denominação	ASSISTÊNCIA SOCIAL: TODOS MERECEM TER UMA VIDA DIGNA

Indicadores				
Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice Apurado
% de extremamente pobres	PNUD, Ipea e FJ	PERCENTUAL	31/12/2010	17,02%
% de pobres	PNUD, Ipea e FJ	PERCENTUAL	31/12/2017	34,72%
% de vulneráveis à pobreza	PNUD	PERCENTUAL	31/12/2010	63,59%
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDH	IBGE 2013	PERCENTUAL	31/07/2017	6,13%

Objetivo	
Código	01
Descrição	Promover o combate à pobreza, garantindo as ações de Proteção Social Básica através do fortalecimento dos vínculos, viabilizando o acesso aos direitos básicos e à dignidade, e conseqüentemente, promovendo qualidade de vida.
Órgão Responsável	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta(s)		
Meta	Ampliar a oferta de serviços de proteção social básica	
	Regionalização	Unidade de Medida
Município	Total	PERCENTUAL
	50,00%	

Iniciativas	
Acompanhamento dos beneficiários do BPC	
Aquisição de móveis e equipamentos	
Fortalecimento da parceria nos programas do Governo Federal	
Fortalecimento do programa Pão do Povo	
Implantação de equipe volante	
Implantação do Programa Nascer Bem	
Implantação do Programa Vida Digna	
Manutenção das ações do PAINF	
Manutenção das ações do Programa Bolsa Família	
Manutenção das atividades dos CRAS	
Manutenção do Programa Primeira Infância	
Promoção das ações de benefícios eventuais	
Promoção de atividades socioeducativas	
Promoção de medidas sócio assistenciais aos dependentes químicos e suas famílias	
Viabilizar a inserção de indivíduos em situação de vulnerabilidade no mercado de trabalho	

Objetivo	
Código	02
Descrição	Ampliar a proteção integral a famílias e indivíduos com vínculos fragilizados ou rompidos - Proteção Especial.
Órgão Responsável	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta(s)		
Meta	Promover o atendimento na Rede de Serviços de Proteção Especial de pessoas com direitos violados	
	Regionalização	Unidade de Medida
Município	Total	PERCENTUAL
	100,00%	

Iniciativas	
Aquisição de móveis e equipamentos	
Aquisição de veículos	
Capacitação de servidores	
Fortalecimento das ações de combate ao trabalho infantil	
Garantia de assistência aos portadores de necessidades especiais em situação de vulnerabilidade social	
Incentivo ao Programa Bolsa Aprendiz	
Manutenção das ações de assistência ao idoso e à pessoa com deficiência	
Manutenção das ações do PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos	
Manutenção das ações estratégicas do PETI	
Manutenção do CREAS	
Promover atendimento jurídico a população	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Objetivo	
Código	03
Descrição	Promover políticas públicas de garantia dos direitos da criança e do adolescente em atendimento ao ECA.
Orgão Responsável	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Meta(s)		
Meta	Proteger e defender direitos de crianças e adolescentes em situação de risco	
Regionalização		Total
Município		100,00%
Unidade de Medida PERCENTUAL		
Iniciativas		
Assistência integral à Criança e Adolescente com vínculos rompidos Disponibilização de cursos profissionalizantes Manutenção da Casa Lar o Cravo e a Rosa		

Meta	Atender adolescentes em conflito com a lei	
Regionalização		Total
Município		100,00%
Unidade de Medida PERCENTUAL		
Iniciativas		
Manutenção das ações de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de prestação de serviço à comunidade		

Objetivo	
Código	04
Descrição	Aprimorar e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município para seu pleno funcionamento e fortalecimento das suas ações.
Orgão Responsável	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

Meta(s)		
Meta	Melhorar os procedimentos da gestão do SUAS reduzindo o tempo no atendimento de demandas	
Regionalização		Total
Município		70,00%
Unidade de Medida PERCENTUAL		
Iniciativas		
Elaboração de diagnóstico do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Implantação de sistema de monitoramento e avaliação dos serviços Qualificação profissional		

Meta	Ampliar os canais de participação social	
Regionalização		Total
Município		50,00%
Unidade de Medida PERCENTUAL		
Iniciativas		
Apoio e fortalecimento dos conselhos		

Objetivo	
Código	05
Descrição	Gerenciamentos das ações de Habitação de Interesse Social.
Orgão Responsável	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

Meta(s)		
Meta	Promover melhorias nas condições de habitação social	
Regionalização		Total
Município		60,00%
Unidade de Medida PERCENTUAL		
Iniciativas		
Construção de Casas Populares Fortalecimento das políticas de Habitação de Interesse Social Implantação de Programa de Melhoria Habitacional Recuperação/ reforma de unidades habitacionais		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Programa	
Código	005
Denominação	CUIDANDO DA SAÚDE DO CIDADÃO

Indicadores				
Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice Apurado
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDH	IBGE 2013	PERCENTUAL	31/07/2017	6,13%
Índice de Mortalidade Infantil	Outros	PERCENTUAL	31/07/2017	2,94%
Número de nascimentos por ano	Outros	QUANTIDADE	31/07/2017	340,00
Número de óbitos por ano	Outros	QUANTIDADE	31/07/2017	190,00
Número de pessoas atendidas pela farmácia básica	Outros	PERCENTUAL	31/07/2017	80,00%

Objetivo	
Código	01
Descrição	Fortalecer a Atenção Básica como ordenador da rede de atenção a saúde do SUS, expandindo e fortalecendo a estratégia de saúde da família
Órgão Responsável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta(s)			
Meta	Construção de unidades básicas de saúde		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Petim		1	UNIDADE
Sede		3	UNIDADE
Sítio do Meio		1	UNIDADE
Iniciativas			
Aparelhamento das unidades básicas de saúde			
Construção de unidades básicas de saúde			

Meta	Ampliação do acesso aos serviços básicos de saúde		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Município		70,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Ampliação do atendimento laboratorial			
Aquisição de equipamentos médicos, máquinas e mobiliário em geral			
Aquisição de veículos			
Desenvolvimento das ações de educação permanente para os trabalhadores da Atenção Básica			
Implantação da Academia da Terceira Idade			
Implantação de unidade satélite			
Implantação do Programa é Hora de Sorrir			
Implantação do programa Exercício é Saúde			
Implantação do Programa Médico Cidadão			
Implementação das ações do programa Saúde na Escola			
Intensificação das ações do NASF			
Manutenção das ações de Saúde Bucal			
Manutenção das ações dos Agentes Comunitários			
Manutenção das atividades do programa de Saúde da Família			
Realização de mutirões e feiras da saúde			

Meta	Reforma/ recuperação das unidades de saúde		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Candeal		1	UNIDADE
Jenipapo		1	UNIDADE
Morro		1	UNIDADE
Riacho da Égua		1	UNIDADE
Salgado		1	UNIDADE
Sítio do Meio		1	UNIDADE
Viração		1	UNIDADE
Iniciativas			
Reforma/ recuperação de unidades de saúde			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Objetivo	
Código	02
Descrição	Manter a Política de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde - SUS, assegurando e qualificando o acesso aos medicamentos
Orgão Responsável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta(s)		
Meta	Assistir os usuários de componentes básicos da assistência farmacêutica	
	Regionalização	Total
Município		100,00%
		Unidade de Medida
		PERCENTUAL
Iniciativas		
Aquisição e Distribuição de Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica		
Estruturação e qualificação da gestão e infraestrutura da Farmácia Básica Municipal		
Qualificação dos profissionais da Assistência Farmacêutica		

Objetivo	
Código	03
Descrição	Ampliar o acesso da população às ações e serviços de média e alta complexidade do Sistema Único de Saúde - SUS, com qualidade e resolutividade
Orgão Responsável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta(s)		
Meta	Construir o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	
	Regionalização	Total
Sede		1
		Unidade de Medida
		UNIDADE
Iniciativas		
Construção de Centro de Atenção Psicossocial		

Meta(s)		
Meta	Ampliar o acesso aos serviços de média e alta complexidade	
	Regionalização	Total
Município		60,00%
		Unidade de Medida
		PERCENTUAL
Iniciativas		
Aquisição de veículos		
Implantação da Central de Agendamento de Consultas		
Manutenção das ações do CAPS		
Realizar parcerias e convênios com entidades de promoção a saúde		

Objetivo	
Código	04
Descrição	Fortalecer as Ações de Promoção e Vigilância em Saúde
Orgão Responsável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta(s)		
Meta	Supervisionar empreendimentos formais e informais passíveis de vigilância sanitária no município	
	Regionalização	Total
Município		100,00%
		Unidade de Medida
		PERCENTUAL
Iniciativas		
Intensificação e Manutenção das ações de vigilância sanitária		

Meta(s)		
Meta	Alcançar coberturas vacinais adequadas do Calendário Básico de Vacinação das Crianças, Gestantes e Idosos	
	Regionalização	Total
Município		100,00%
		Unidade de Medida
		PERCENTUAL
Iniciativas		
Intensificação e Manutenção das ações de vigilância epidemiológica		

Meta(s)		
Meta	Realizar visitas domiciliares para controle da dengue, zika e chycungunha nas áreas vulneráveis	
	Regionalização	Total
Município		100,00%
		Unidade de Medida
		PERCENTUAL
Iniciativas		
Manutenção e qualificação do controle de doenças e agravos		
Qualificação dos Agentes de Endemias		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Objetivo	
Código	05
Descrição	Fortalecer o controle social em saúde, com gestão democrática e participativa e ampliação dos canais de diálogo com a sociedade para a consolidação do Sistema Único de Saúde e melhorias na gestão dos processos da saúde
Orgão Responsável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta(s)			
Meta	Ampliar a participação popular na construção das políticas de saúde		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Apoio aos conselhos			
Capacitação de conselheiros			

Meta	Modernização administrativas de processos		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Implantação do sistema de informatização da saúde			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Programa	
Código	006
Denominação	EDUCAÇÃO: DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE SOCIAL

Indicadores				
Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice Apurado
Índice de abandono no ensino fundamental	GEDU	PERCENTUAL	31/12/2016	3,70%
Índice de abandono no ensino infantil	GEDU	PERCENTUAL	31/12/2016	1,50%
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDH	IBGE 2013	PERCENTUAL	31/07/2017	6,13%
Índice de Reprovação no ensino Fundamental	GEDU	PERCENTUAL	31/12/2016	7,80%

Objetivo	
Código	01
Descrição	Promover um ensino infantil com capacitação técnica de seus profissionais e compromisso com os alunos, alcançado assim mais eficiência nesses serviços
Órgão Responsável	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta(s)			
Meta	Garantir a permanência do aluno da educação infantil na escola/creche		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Aquisição de brinquedos			
Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos			
Aquisição de móveis e equipamentos			
Aquisição de uniformes escolares			
Disponibilização do transporte escolar			
Distribuição de alimentação escolar			
Formação continuada dos profissionais do magistério			

Meta	Construir unidades escolares/ creche		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Município		1	UNIDADE
Iniciativas			
Construção de unidades escolares/creches			

Meta	Reforma de unidades escolares/creches		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Cabeça do Homem		1	UNIDADE
Sítio do Meio		1	UNIDADE
Iniciativas			
Reforma/ recuperação de escolas/creches			

Objetivo	
Código	02
Descrição	Assegurar o acesso ao ensino fundamental com qualidade e eficiência, otimizando a utilização de todos os recursos disponíveis para a educação
Órgão Responsável	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta(s)			
Meta	Assegurar a permanência dos alunos do ensino fundamental na escola		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Aquisição de materiais de apoio didático			
Aquisição de móveis e equipamentos			
Aquisição de uniformes escolares			
Disponibilização do transporte escolar			
Distribuição da alimentação escolar			
Formação continuada dos profissionais do magistério			
Implantação do Programa Escola em Ação			
Reforma/ recuperação de unidades escolares			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Meta	Construir unidades escolares		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Município		5	UNIDADE
Iniciativas			
Construção de unidades escolares			

Meta	Construir quadras escolares		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Município		10	UNIDADE
Iniciativas			
Construção de quadras escolares			

Objetivo	
Código	03
Descrição	Promover um ensino para Jovens e Adultos com expectativas de melhorias para o futuro, reduzindo as desigualdades sociais e os índices de analfabetismo no Município
Orgão Responsável	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta(s)			
Meta	Assegurar a permanência de Jovens e Adultos nas escolas		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Aquisição de materiais didáticos Disponibilização do transporte escolar Distribuição de alimentação escolar Formação continuada dos profissionais do magistério			

Objetivo	
Código	04
Descrição	Promover uma educação especial que permita, além do aprendizado, condições de inclusão e cidadania
Orgão Responsável	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta(s)			
Meta	Assegurar a permanência do aluno especial na escola		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Adequação dos espaços escolares garantindo acessibilidade Aquisição de materiais didático-pedagógicos para o ensino especial Aquisição de móveis e equipamentos Aquisição de uniformes escolares Disponibilização do transporte escolar Distribuição de alimentação escolar Formação continuada dos profissionais do magistério Realização de convênios e parcerias com entidades de apoio e desenvolvimento do ensino especial			

Objetivo	
Código	05
Descrição	Garantir a participação social na construção das políticas de educação, assegurar o acesso à leitura, cultura e informação, o acesso ao ensino superior, garantir uma gestão da educação mais eficiente, como proposta de reconstrução do futuro da escola
Orgão Responsável	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta(s)			
Meta	Garantir a participação social na educação		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Apoio aos conselhos municipais Manutenção do Fórum Municipal de Educação			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Meta	Incentivar o acesso ao ensino superior		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Contratação de estagiários de nível superior Disponibilização do transporte universitário Manutenção dos cursos preparatórios para o acesso ao ensino superior Realização de parcerias com entidades de ensino superior Viabilizar a implantação de Universidades Públicas no Município			

Meta	Modernizar os procedimentos administrativos		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Implantação do Programa Educação para a Sustentabilidade Implantar o centro de formação digital para profissionais da educação Implementar o sistema de informatização de dados da educação Incentivo à formação de centros acadêmicos			

Meta	Incentivar o acesso à informação, leitura e cultura		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Implantação do Programa Teatro, Esporte e Música na Escola Implantação do Projeto Ler pra Valer Manutenção das atividades da biblioteca municipal Modernização da biblioteca municipal			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Programa	
Código	007
Denominação	CASTRO ALVES INCLUSIVA E DE OPORTUNIDADES

Indicadores				
Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice Apurado
% de vulneráveis à pobreza	PNUD	PERCENTUAL	31/12/2010	63,59%

Objetivo	
Código	01
Descrição	Promover ações de apoio e incentivo às atividades culturais e à igualdade social, além de proteger os direitos das mulheres.
Órgão Responsável	SEC DE CULT, PROM IGUAL RACIAL, POL PARA AS MULHERES E DIVER

Meta(s)			
Meta	Promover as atividades artísticas e culturais		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Criação da Feira de Cultura e Artesanato do Município			
Criação do Festival de Música			
Criar o Festival de Poesia			
Manutenção das atividades artísticas e culturais no Município			
Realização das atividades do calendário cultural da sede e áreas rurais			

Meta			
Meta	Promover ações de redução das desigualdades		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Promoção de ações de igualdade social			

Meta			
Meta	Garantir às mulheres e diversidades o acesso à políticas de igualdade e proteção		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Promoção de ações de apoio às mulheres e diversidades			

Objetivo	
Código	02
Descrição	Apoio e incentivo às práticas esportivas e de lazer, a fim de promover a integração social, saúde e bem estar da população
Órgão Responsável	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Meta(s)			
Meta	Construir a pista XCO de MTB		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Sede		1	UNIDADE
Iniciativas			
Construção da pista XCO de MTB			

Meta			
Meta	Garantir o acesso da população às atividades esportivas e de lazer		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Apoio e incentivo ao voo livre			
Apoio técnico e operacional à seleção castro-alvens de MTB			
Desenvolver parcerias com entidades de promoção ao esporte e lazer			
Implantação da Escola Municipal de MTB			
Implantação de Programa Esporte é Vida			
Manutenção das atividades esportivas e de lazer			
Promoção de atividades para a melhor idade			
Realização da Meia Maratona do Poeta			
Realização de campeonatos, torneios e competições			
Realização de olimpíadas estudantis			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Objetivo	
Código	03
Descrição	Incentivar e promover as práticas esportivas e de lazer, para que a população possa desfrutar de mais qualidade de vida, incluindo saúde e bem estar.
Orgão Responsável	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Meta(s)		
Meta	Ampliar a oferta de atividades esportivas e de lazer	
	Regionalização	Total
Município		100,00%
		Unidade de Medida
		PERCENTUAL
Iniciativas		
Manutenção das atividades esportivas e de lazer		

Meta	Reforma/ recuperação de unidades esportivas	
	Regionalização	Total
Município		100,00%
		Unidade de Medida
		PERCENTUAL
Iniciativas		
Recuperação de quadras poliesportivas		
Reforma do Estádio Municipal		

Meta	Construir ginásio poliesportivo	
	Regionalização	Total
Município		1
		Unidade de Medida
		UNIDADE
Iniciativas		
Construção de ginásio poliesportivo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Programa	
Código	008
Denominação	CASTRO ALVES BEM CUIDADA, COM QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Indicadores				
Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice Apurado
% da população em domicílios com água encanada	PNUD	PERCENTUAL	31/12/2010	72,40%
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	PNUD	PERCENTUAL	31/12/2010	72,09%
% da população em domicílios com coleta de lixo	PNUD	PERCENTUAL	31/12/2010	97,96%
% da população em domicílios com energia elétrica	PNUD	PERCENTUAL	31/12/2010	98,00%

Objetivo	
Código	01
Descrição	Realização de ações integradas de segurança pública em parceria com as autoridades de segurança do Estado
Órgão Responsável	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ESTRADAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta(s)		
Meta	Promover ações integradas com órgãos de segurança no município	
Regionalização	Total	Unidade de Medida
Município	100,00%	PERCENTUAL

Iniciativas	
Apoio às atividades das Polícias Cíveis e Militares	
Implantação do monitoramento eletrônico	
Parceria com o Estado para implantação do Posto de Polícia Especializada	

Objetivo	
Código	02
Descrição	Proporcionar a infraestrutura necessária para assegurar a mobilidade e acessibilidade nos principais localidades da zona urbana e rural, além de fortalecer a gestão dos serviços públicos ofertados à população
Órgão Responsável	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ESTRADAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta(s)		
Meta	Ampliar o oferta de serviços públicos	
Regionalização	Total	Unidade de Medida
Município	50,00%	PERCENTUAL

Iniciativas	
Ampliação da rede de iluminação pública	
Ampliação do programa Água para Todos	
Ampliação do programa Luz para Todos	
Aquisição de máquinas e equipamentos	
Disponibilização de máquinas e equipamentos	
Implantação da coleta seletiva	
Implantação da sinalização de trânsito	
Manutenção da limpeza pública	

Meta	Ampliar os investimentos em infraestrutura	
Regionalização	Total	Unidade de Medida
Área Rural	50,00%	PERCENTUAL
Área Urbana	50,00%	PERCENTUAL

Iniciativas	
Ampliação do saneamento básico	
Execução de obras de pavimentação urbana	
Implantação de Usina de Asfalto	
Manutenção dos prédios públicos	
Recuperação de estradas vicinais	
Recuperação de vias públicas	
Revitalização de praças e jardins	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Programa	
Código	009
Denominação	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL

Indicadores				
Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice Apurado
PIB	IBGE 2013	VALOR	31/07/2017	232.277,09
PIB per capita	IGBE 2013	VALOR	31/07/2017	8.572,09
Taxa de atividade - 18 anos ou mais	PNUD, Ipea e FJ	PERCENTUAL	31/12/2010	60,89%

Objetivo	
Código	01
Descrição	Promover o desenvolvimento da agricultura, com ênfase na agricultura familiar e realizar ações de proteção ao meio ambiente
Órgão Responsável	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta(s)		
Meta	Promover incrementos na renda per capita através do trabalho no campo	
Regionalização	Total	Unidade de Medida
Área Rural	30,00%	PERCENTUAL
Iniciativas		
Apoio técnico às atividades agrícolas Criação de cisternas Incentivar a diversificação de culturas agrícolas Requalificação da feira livre Revitalização de casas de farinha		

Meta(s)		
Meta	Realizar ações de proteção ambiental em áreas vulneráveis	
Regionalização	Total	Unidade de Medida
Área Rural	100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas		
Implantação do aterro sanitário Implantação do programa de arborização Implantação do programa de Educação Ambiental Realização da limpeza de aguadas e açudes		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Anexo II: Programas Temáticos e de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas -

Programa	
Código	010
Denominação	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Objetivo	
Código	01
Descrição	Manutenção das atividades administrativas e operacionais, para garantir a execução dos serviços públicos com qualidade e eficiência
Órgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Meta(s)			
Meta	Gerenciar as ações administrativas, financeiras e de pessoal		
	Regionalização	Total	Unidade de Medida
Município		100,00%	PERCENTUAL
Iniciativas			
Gestão das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
Gestão das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania			
Gestão das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Promoção da Igualdade Racial, Políticas para Mulheres e Diversidades			
Gestão das atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Gestão das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Gestão das atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão			
Gestão das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos			
Gestão das atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
Gestão das atividades da Secretaria Municipal Relações Institucionais, empreendedorismo e Gabinete			
Gestão das atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito			
Manutenção das ações da Controladoria Geral			
Manutenção das ações da Procuradoria Geral			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Anexo III - Recursos por Programa do Plano Plurianual 2018 a 2021

PROGRAMAS	VALOR
GESTÃO	
ATUAÇÃO LEGISLATIVA	9.723.642,00
ADMINISTRAÇÃO CAPAZ E EFICIENTE	344.810,00
PLANEJAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	7.818.885,00
APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	54.083.879,00
TOTAL	71.971.216,00
TEMÁTICO	
ASSISTÊNCIA SOCIAL: TODOS MERECEM TER UMA VIDA DIGNA	12.387.966,00
CUIDANDO DA SAÚDE DO CIDADÃO	37.247.669,00
EDUCAÇÃO: DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE SOCIAL	99.236.441,00
CASTRO ALVES INCLUSIVA E DE OPORTUNIDADES	14.248.967,00
CASTRO ALVES BEM CUIDADA, COM QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS	29.988.568,00
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	4.594.593,00
TOTAL	197.704.204,00
TOTAL GERAL	269.675.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Anexo IV - Prioridades e Metas do exercício financeiro de 2018

Programa

Objetivo

Meta

001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

- 01 Legislativo atuante com participação social
 - 01 Realizar as atividades da agenda legislativa

002 ADMINISTRAÇÃO CAPAZ E EFICIENTE

- 01 Promover a representação civil, social e administrativa do Prefeito e Vice-Prefeito.
 - 01 Realizar a agenda de compromissos do gabinete
- 02 Viabilizar os canal de comunicação entre a Prefeitura Municipal e as organizações governamentais e não governamentais, além de estimular as ações empreendedoras no Município.
 - 01 Ampliar os canais de participação social na Administração
 - 02 Estimular as atividades empreendedoras no Município
- 03 Representar o Município judicial e extrajudicialmente, bem como promover o assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal.
 - 01 Acompanhar as ações judiciais e extrajudiciais do Município
- 04 Exercer a plena fiscalização administrativa, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Municipal
 - 01 Fiscalizar e orientar os atos administrativos

003 PLANEJAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

- 01 Planejar, gerenciar e executar atividade que promovam o equilíbrio orçamentário e financeiro, bem como otimizar as ações de recursos humanos e de preservação do patrimônio público
 - 01 Promover as ações administrativas dentro dos parâmetros de legalidade e eficiência

004 ASSISTÊNCIA SOCIAL: TODOS MERECEM TER UMA VIDA DIGNA

- 01 Promover o combate à pobreza, garantindo as ações de Proteção Social Básica através do fortalecimento dos vínculos, viabilizando o acesso aos direitos básicos e à dignidade, e consequentemente, promovendo qualidade de vida.
 - 01 Ampliar a oferta de serviços de proteção social básica
- 02 Ampliar a proteção integral a famílias e indivíduos com vínculos fragilizados ou rompidos - Proteção Especial.
 - 01 Promover o atendimento na Rede de Serviços de Proteção Especial de pessoas com direitos violados
- 03 Promover políticas públicas de garantia dos direitos da criança e do adolescente em atendimento ao ECA.
 - 01 Proteger e defender direitos de crianças e adolescentes em situação de risco
 - 02 Atender adolescentes em conflito com a lei
- 04 Aprimorar e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município para seu pleno funcionamento e fortalecimento das suas ações.
 - 01 Melhorar os procedimentos da gestão do SUAS reduzindo o tempo no atendimento de demandas
 - 02 Ampliar os canais de participação social
- 05 Gerenciamentos das ações de Habitação de Interesse Social.
 - 01 Promover melhorias nas condições de habitação social

005 CUIDANDO DA SAÚDE DO CIDADÃO

- 01 Fortalecer a Atenção Básica como ordenador da rede de atenção a saúde do SUS, expandindo e fortalecendo a estratégia de saúde da família
 - 01 Construção de unidades básicas de saúde
 - 02 Ampliação do acesso aos serviços básicos de saúde
 - 03 Reforma/ recuperação das unidades de saúde
- 02 Manter a Política de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde - SUS, assegurando e qualificando o acesso aos medicamentos
 - 01 Assistir os usuários de componentes básicos da assistência farmacêutica
- 03 Ampliar o acesso da população às ações e serviços de média e alta complexidade do Sistema Único de Saúde - SUS, com qualidade e resolutividade
 - 01 Construir o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Anexo IV - Prioridades e Metas do exercício financeiro de 2018

Programa
Objetivo
Meta
02 Ampliar o acesso aos serviços de média e alta complexidade
04 Fortalecer as Ações de Promoção e Vigilância em Saúde
01 Supervisionar empreendimentos formais e informais passíveis de vigilância sanitária no município
02 Alcançar coberturas vacinais adequadas do Calendário Básico de Vacinação das Crianças, Gestantes e Idosos
03 Realizar visitas domiciliares para controle da dengue, zika e chycungunha nas áreas vulneráveis
05 Fortalecer o controle social em saúde, com gestão democrática e participativa e ampliação dos canais de diálogo com a sociedade para a consolidação do Sistema Único de Saúde e melhorias na gestão dos processos da saúde
01 Ampliar a participação popular na construção das políticas de saúde
02 Modernização administrativas de processos
006 EDUCAÇÃO: DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE SOCIAL
01 Promover um ensino infantil com capacitação técnica de seus profissionais e compromisso com os alunos, alcançado assim mais eficiência nesses serviços
01 Garantir a permanência do aluno da educação infantil na escola/creche
02 Construir unidades escolares/ creche
03 Reforma de unidades escolares/creches
02 Assegurar o acesso ao ensino fundamental com qualidade e eficiência, otimizando a utilização de todos os recursos disponíveis para a educação
01 Assegurar a permanência dos alunos do ensino fundamental na escola
02 Construir unidades escolares
03 Construir quadras escolares
03 Promover um ensino para Jovens e Adultos com expectativas de melhorias para o futuro, reduzindo as desigualdades sociais e os índices de analfabetismo no Município
01 Assegurar a permanência de Jovens e Adultos nas escolas
04 Promover uma educação especial que permita, além do aprendizado, condições de inclusão e cidadania
01 Assegurar a permanência do aluno especial na escola
05 Garantir a participação social na construção das políticas de educação, assegurar o acesso à leitura, cultura e informação, o acesso ao ensino superior, garantir uma gestão da educação mais eficiente, como proposta de reconstrução do futuro da escola
01 Garantir a participação social na educação
02 Incentivar o acesso ao ensino superior
03 Modernizar os procedimentos administrativos
04 Incentivar o acesso à informação, leitura e cultura
007 CASTRO ALVES INCLUSIVA E DE OPORTUNIDADES
01 Promover ações de apoio e incentivo às atividades culturais e à igualdade social, além de proteger os direitos das mulheres.
01 Promover as atividades artísticas e culturais
02 Promover ações de redução das desigualdades
03 Garantir às mulheres e diversidades o acesso à políticas de igualdade e proteção
02 Apoio e incentivo às práticas esportivas e de lazer, a fim de promover a integração social, saúde e bem estar da população
01 Construir a pista XCO de MTB
02 Garantir o acesso da população às atividades esportivas e de lazer
03 Incentivar e promover as práticas esportivas e de lazer, para que a população possa desfrutar de mais qualidade de vida, incluindo saúde e bem estar.
01 Ampliar a oferta de atividades esportivas e de lazer
02 Reforma/ recuperação de unidades esportivas
03 Construir ginásio poliesportivo
008 CASTRO ALVES BEM CUIDADA, COM QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
01 Realização de ações integradas de segurança pública em parceria com as autoridades de segurança do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Anexo IV - Prioridades e Metas do exercício financeiro de 2018

Programa
Objetivo
Meta
Estado
01 Promover ações integradas com órgãos de segurança no município
02 Proporcionar a infraestrutura necessária para assegurar a mobilidade e acessibilidade nos principais localidades da zona urbana e rural, além de fortalecer a gestão dos serviços públicos ofertados à população
01 Ampliar o oferta de serviços públicos
02 Ampliar os investimentos em infraestrutura
009 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL
01 Promover o desenvolvimento da agricultura, com ênfase na agricultura familiar e realizar ações de proteção ao meio ambiente
01 Promover incrementos na renda per capita através do trabalho no campo
02 Realizar ações de proteção ambiental em áreas vulneráveis
010 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
01 Manutenção das atividades administrativas e operacionais, para garantir a execução dos serviços públicos com qualidade e eficiência
01 Gerenciar as ações administrativas, financeiras e de pessoal